



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE MINISTRO Nº _____ DE 2020

Requer a convocação do Ministro de Estado da Educação, Sr. Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub, para prestar os devidos esclarecimentos acerca das graves afirmações por ele proferidas em reunião ministerial com o Presidente da República, divulgadas no bojo do Inquérito 4831, que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF).

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 50 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 117, II e 219, I, do Regimento Interno, assim como da Resolução da Câmara nº 14/2020, requeremos ao Plenário da Câmara dos Deputados a convocação do Ministro de Estado da Educação, Sr. **Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub**, para prestar os devidos esclarecimentos, por meio de sessão virtual, acerca das graves afirmações por ele proferidas em reunião ministerial com o Presidente da República, divulgadas no bojo do Inquérito 4831 que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF).

JUSTIFICATIVA

À frente do Ministério da Educação, o Sr. Weintraub vem construindo um amplo consenso de que sua conduta é absolutamente incompatível com o cargo que ainda exerce.

No Congresso Nacional, à direita e à esquerda, a imensa maioria dos parlamentares tem repudiado, não apenas a inépcia política e administrativa do Sr. Weintraub, mas também suas atitudes insistentemente repetidas que afrontam qualquer noção de decoro e a Constituição Federal.

Nos últimos dias, no bojo da investigação referente ao Inquérito (INQ) 4831, que tramita no Supremo Tribunal Federal, foi divulgado o conteúdo de uma



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

reunião ministerial, comandada pelo Presidente da República. Na ocasião, o Sr. Abraham Weintraub declara, enfático: “Eu, por mim, botava esses vagabundos todos na cadeia, começando pelo STF!”

Além desse ultraje, que também pode ser caracterizado como crime contra a honra, o sr. Weintraub, afirma, na mesma ocasião:

“Odeio o termo ‘povos indígenas’... Odeio esse termo. ODEIO. ‘Povos ciganos’... só tem um povo neste país. Quer, quer; não quer, segue ré: é povo brasileiro! Só tem um povo. [...] [Vamos] acabar com esse negócio de povos e privilégios. Só pode ter um povo!”

Destaque-se que a Constituição Federal dedica todo um capítulo (artigos 231 e 232) ao reconhecimento da “organização social, costumes, línguas, crenças e tradições” dos índios, bem como direitos específicos que os singularizam no conjunto do povo brasileiro. No art. 210, a Lei Maior assegura às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Eis por que, na atual estrutura do MEC, a educação escolar indígena e quilombola se insere entre as atribuições da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, e a Diretoria de Políticas para Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras tem entre suas competências:¹

I - planejar e coordenar a formulação e a implementação de ações e políticas educacionais que promovam o direito à educação das populações do campo, dos povos indígenas, dos remanescentes de quilombos, das populações em situação de itinerância e dos povos e comunidades tradicionais, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

É inaceitável, no Estado Democrático de Direito, que o racismo seja proclamado, abertamente, durante uma reunião de Estado. Certamente, tal fato merece o repúdio de todos aqueles que acreditam nos princípios constitucionais que

¹ Vide: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.195-de-30-de-dezembro-de-2019-236099560>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

norteiam a sociedade brasileira, notadamente, o repúdio a todas as formas de discriminação e preconceito, princípios que guiam a Constituição Federal de 1988.

O Ministro ataca abertamente o Estado Democrático de Direito e as liberdades democráticas. Urge que o Ministro de Estado da Educação preste os esclarecimentos necessários perante esta Casa, razão pela qual requeremos às deputadas e deputados a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, de maio de 2020.

Fernanda Melchionna
Líder do PSOL

Edmilson Rodrigues
PSOL/PA

Marcelo Freixo
PSOL/RJ

Sâmia Bomfim
PSOL/SP

Áurea Carolina
PSOL/MG

David Miranda
PSOL/RJ

Glauber Braga
PSOL/RJ

Ivan Valente
PSOL/SP

Luiza Erundina
PSOL/SP

Talíria Petrone
PSOL/RJ